

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Leitura em Plenário
Na **22ª SESSÃO ORDINÁRIA**
Realizada em 04/07/2022

INDICAÇÃO Nº 670/2022

Indica criação de Lei que institua Serviço de Assistência Judiciária Gratuita na Estância Turística de São Roque

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando solicitar criação de Lei que institua um Serviço de Assistência Judiciária Gratuita na Estância Turística de São Roque, especialmente com relação a casos de violência doméstica e atendimento gratuito de consultas jurídicas para a população.

JUSTIFICATIVA:

Visando implementar tal projeto, pede-se que seja solicitado o apoio à OAB de São Roque, por meio de sua Presidente Adriana Guzzon, considerando que o órgão já fornece serviços de assistência judiciária de forma ampla, mas não contempla os atendimentos informados acima.

Conforme Lei Ordinária que acaba de ser promulgada na Cidade de Sorocaba (em anexo), o Serviço Municipal de Assistência Judiciária Gratuita tem como objetivo proporcionar à população carente “atendimento célere e digno, com ênfase na orientação jurídica e na defesa legal dos direitos individuais e coletivos dos necessitados”.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 30 de junho de 2022.

GUILHERME ARAUJO NUNES
(GUILHERME NUNES)
Vereador

PROCOLO Nº CETSRS 30/06/2022 - 10:17 8624/2022/AH